



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Portaria nº 076/2025

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 2024 e dá outras providências.

A Sra. **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DETERMINA:

Art. 1º A Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, deverá cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2024 que não tiverem sido pagos até aquela data, conforme processo administrativo formalizado.

Parágrafo Único - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37, da Lei 4320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Faz parte integrante desta portaria, o **ANEXO ÚNICO**, no qual discrimina o rol dos restos a pagar a serem cancelados, por exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, em 17 de dezembro de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

ANEXO ÚNICO

NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CONTRATADA	VALOR
254/2024 - Global	30/07/2024	Claro S.A.	R\$ 11,49
421/2024 - Global	12/12/2024	53.397.070 Hebly Cristina Costa Bastos	R\$ 44.695,00